ANEXO I

A Cédula de Identidade Profissional física e digital, a Cédula de Identificação digital para conselheiros federais, regionais, diretores e fiscais, a Certidão de Regularidade Técnica e a C especificações técnicas:

1.CÉDULA DE IDENTIDADE

1.1 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A Cédula de Identidade do CFF deverá conter as seguintes especificações técnicas básicas:

Cor: verde

Formato: Largura: 85,6 +/- 0.12 mm Altura: 53,98 +/- 0,05 mm Espessura: 0,76 +/- 0,08 mm Cantos arredondados com o raio de 3.18 +/- 0.30 mm

A Cédula de Identidade Profissional física e digital, Cédula de Identidade Profissional Provisória digital, Cédula de Identificação digital para conselheiros federais, regionais, diretores e ficais serão confeccionadas sob as seguintes especificações técnicas:

Pré-impressos:

a. Símbolo Conselho Federal de Farmácia em cores reais;

b. Brasão da República;

c. Dizeres "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA" e

"CÉDULA DE IDENTIDADE";

d. Dizeres identificadores dos campos dos dados variáveis;

e. Desenhos de fundo;

f. Microtextos.

Dados variáveis: (Deverão ser impressos a laser entre camadas do Cartão)

a) Nome completo/ ou nome social;

b) Número de Registro do Profissional CRF/UF;

c) Filiação: mãe

d) Data de Nascimento;

e) Categoria Profissional;

f) Nacionalidade;

g) Naturalidade (Município e UF);

h) Número de CPF;

i) Local e data de expedição;

j) Fotografia impressa

k) Assinatura digitalizada do identificado;

l) Assinatura digitalizada com nome do Presidente do CRF/UF;

m) QR-code.

Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança

Frente:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhoches composto pela logomarca CFF estilizada impressa em íris;

2. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERALDE FARMÁCIA " com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto, sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança;

5. Relevo Táctil composto da sigla CFF

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhoches e brasão da Armas da República integrada ao fundo de segurança impresso em íris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

3. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DEIDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (OVI);

6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

1.2. Cédula de Identidade Profissional Provisória digital.

a. Campos da Cédula de Identidade;

1. Foto: 3 x 4.

2. Numeração: número/ CRF/UF

3. Portador: Nome/ Nome social.

4. Filiação: mãe.

5. Data de nascimento;

6. Data de inscrição

7. Validade:

8. Nacionalidade;

9. Naturalidade. inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

10. CPF;

11. Categoria;

12. Escrita: "Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75".

13. Local e data de expedição.

14. Assinatura do Presidente do Regional

1.3. CÉDULA DE IDENTIDADE DO TÉCNICO:

I. QR-code.

Os dados variáveis serão impressos no momento de emissão da Cédula de Identidade.

- Impressões Gráficas (pré-impressões) e Elementos de Segurança.

Frente:

1. Fundo numismático duplex combinado com guilhoches composto pela logomarca CFF estilizada impressa em íris;

2. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CONSELHO FEDERALDE FARMÁCIA " com erro técnico;

3. IR - Infravermelho visível somente sob ação de luz infravermelha;

4. Imagem de fundo integrada, degrade harmonioso entre a área do cartão e a área da foto, sobreposição da borda da foto com o fundo de segurança.

5. Relevo Táctil composto da sigla CFF.

Verso:

1. Fundo numismático composto pela sigla CFF combinado com guilhoches e brasão da Armas da República integrada ao fundo se segurança impresso em íris;

2. Armas da República estilizada e sigla CFF visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

3. Microtextos positivos formando a linha de assinatura com os dizeres "CFF CÉDULA DEIDENTIDADE" com erro técnico;

4. Armas da República visível apenas sob ação de luz ultravioleta;

5. Desenho estilizado impresso com tinta opticamente variável (OVI);

6. Desenho estilizado impresso com tinta anti-scanner da logomarca CFF;

2 - CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL

A cédula de identidade digital do profissional (farmacêutico e não-farmacêutico) será emitida por meio de aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto 3x4

2. Nome completo/ Nome social:

3. Filiação: mãe

4. Data de nascimento:

5. Nacionalidade:

6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

7. Registro no CRF:

8. CPF:

9. Assinatura digitalizada do profissional:

Verso

10. QR-code:

11. Nome e assinatura digitalizada do presidente do CRF:

3 - CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS CONSELHEIROS

A cédula de identificação do conselheiro será emitida de forma digital, em aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto:

1. Nome completo/ Nome social:

2. Filiação: mãe

3. Data de nascimento:

4. Nacionalidade:

5. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

6. Cargo Eletivo:

7. Período de mandato:

8. Registro no CRF:

9. CPF:

10. Assinatura digitalizada do conselheiro:

Verso

11. QR-code:

12. Nome e assinatura do presidente do CRF:

4 - CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DOS FARMACÊUTICOS FISCAIS

A cédula de identificação do farmacêutico fiscal será emitida somente de forma digital, em aplicativo próprio do CFF e conterá as seguintes informações:

Frente:

1. Foto:

2. Nome completo/ Nome social:

3. Filiação: mãe

4. Data de nascimento:

5. Nacionalidade:

6. Naturalidade: inclusão de campo para preenchimento de profissionais que nasceram em outro país.

7. Registro no CRF:

8. CPF:

9. Cargo: Fiscal

10. Assinatura digitalizada do fiscal:

1. Data de admissão

1. Data de expedição:

s. Assinatura;

t. QR-code;

u. Repositório Público;

v. A validade do documento poderá ser conferida no site do CRF emissor.

6- CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

6.1 - A Carteira de Identidade Profissional preservará suas características atuais, sendo sobrepostas nas folhas 2, 3 e 4, etiquetas autoadesivas, com digitalização eletrônica, com apresenta

- Tinta de variação óptica ou interferência luminosa repetindo a sigla CFF 6 (seis) vezes considerando o formato unitário da sigla de 1 cm de largura por 0,7 cm de altura;

- Fundo invisível fluorescente englobando o brasão da república formato 1,5cm X 1,5cm e a sigla CFF, no mesmo formato anterior.

7- Disposições Gerais

O Conselho Federal de Farmácia coordenará o processo de confecção do material para a emissão das Carteiras e Cédulas de Identidade Profissional.

A contratação do fornecedor do material será efetuada através de Processo Licitatório, centralizada pelo Conselho Federal de Farmácia, sendo o custo unitário dos respectivos documentos,

ANEXO II

Os modelos da Cédula de Identidade Profissional e da Certidão de Regularidade não conterão os campos pré-impressos de cada quadrículo, que constarão no próprio programa de preench

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE FARMACÊUTICO

CÉDULA DE IDENTIDADE TÉCNICO

FRENTE

Pant 376 | Pant 428 | CMYK | Pant. 2945 | IR

VERSO

Pant 376 | Pant 428 | Pant. 2945 | Antiscanner | OVI | Invisível

CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL DO PROFISSIONAL

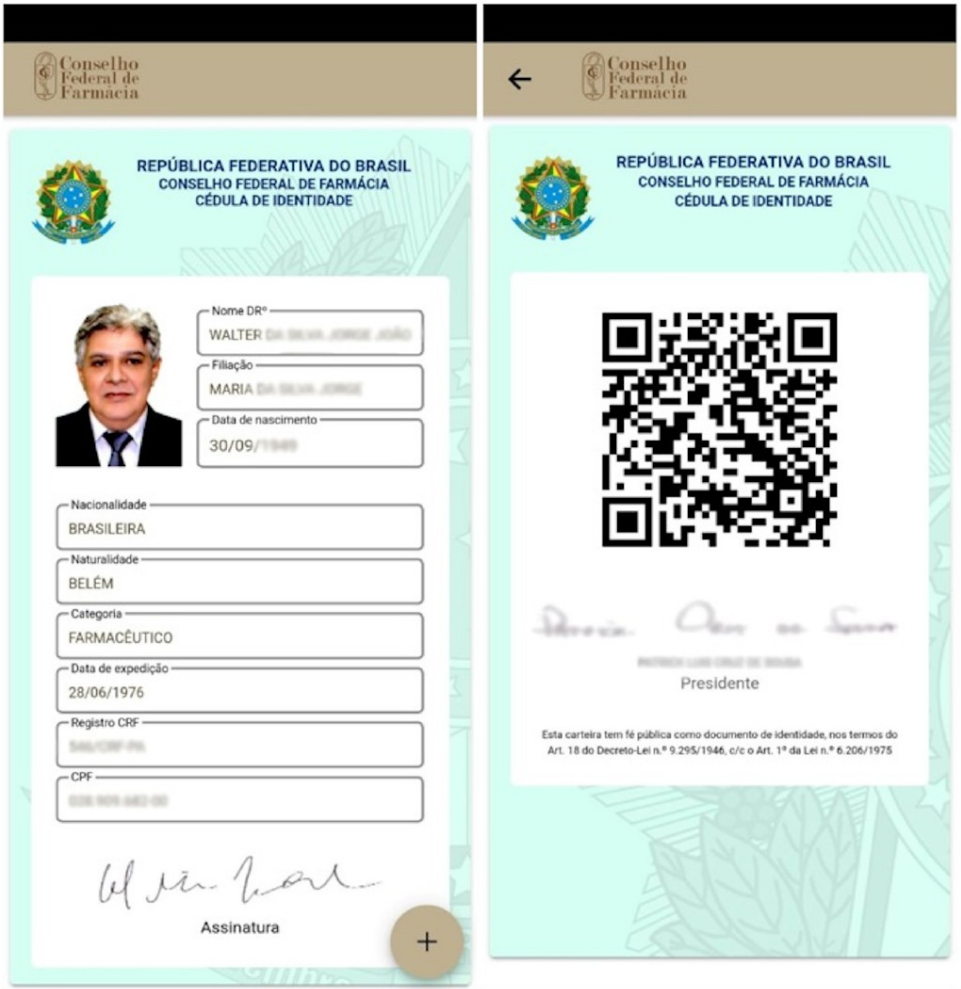

h

CÉDULA DE IDENTIDADE DIGITAL PROVISÓRIA

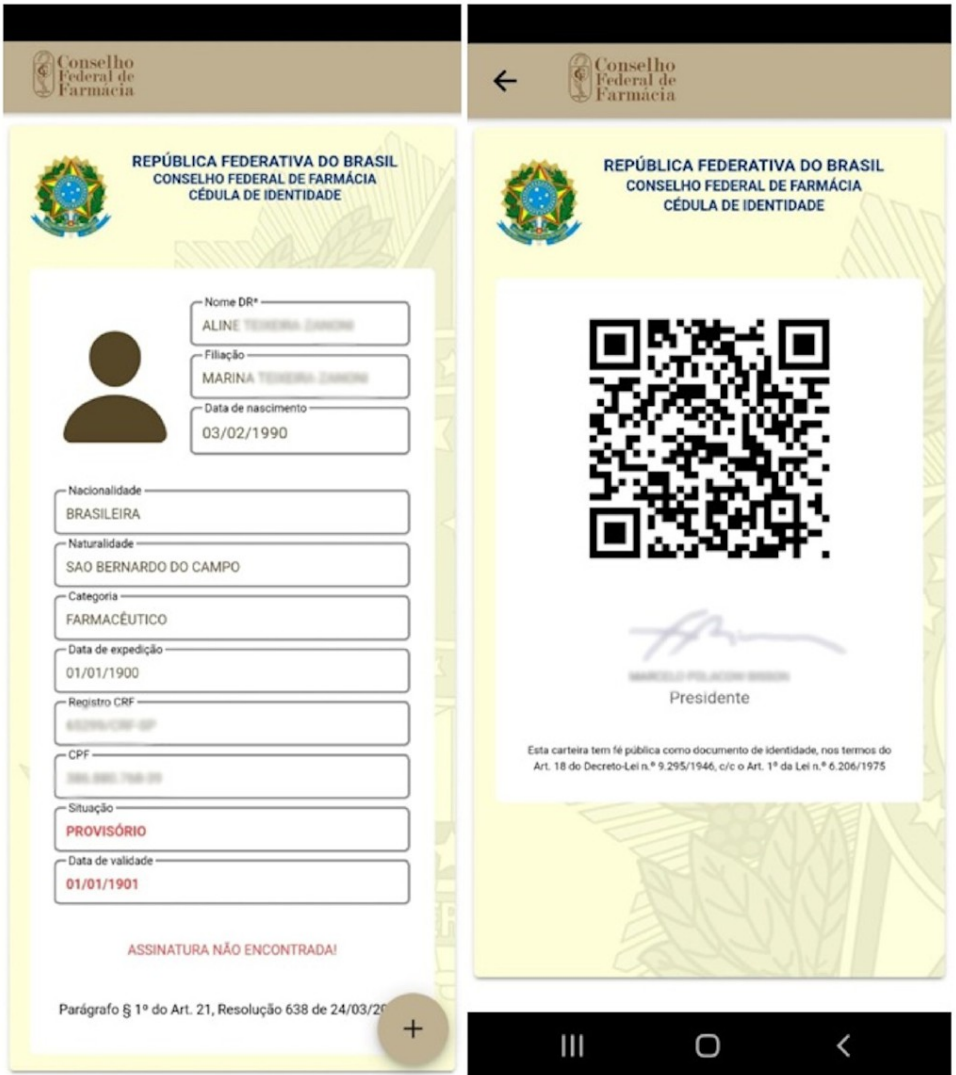

h

CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL DE FISCAL

Serviço Público Federal

Conselho Federal de Farmácia

CRF
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO NO CRF	REGIONAL

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
ENDEREÇO	CNPJ
BAIRRO	CIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1			Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO

Cidade – (UF), xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor(a) do CRF

Repositório Público

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFERIDA NO SITE DO CRF EMISSOR

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.